ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 538,DE 30 DE MAIO DE 1.960-

CÓPIA

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$36.859,10

$$$$$$

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$36.859,10 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E CINCOENTA E NOVE CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS),destinado ao pagamento de PENSÃO á VIUVA do falecido funcionário municipal ADROALDO FRANCO, relativamente ao periodo de 8 de fevereiro de 1958 a 27 de dezembro de 1.959.

Artº 2º-A despêsa decorrente do crédito aberto no artigo anterior correrá á conta da provável maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,30 DE MAIO DE 1.960

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

$$$$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM,30 DE MAIO DE 1.960

a-OSWALDO BEZ-RESP.PELA DIRETORIA

$$$$$$$$$$$$

Confere com o original
Em 5 / 7 / 1960

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo

LEI Nº 538, DE 30 DE MAIO DE 1.960

Abre o crédito especial de CR$ 36.859,1o.-

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Urussanga. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº. 1º - É aberto o crédito especial de CR$ 36.859,1o (trinta e seis mil, oitocentos e cinqüenta e nove cruzeiros e dez centavos), destinado ao pagamento de pensão à Viúva do falecido funcionário municipal ADROALDO FRANCO, relativamente ao período de 8 de fevereiro de 1958 a 27 de dezembro de 1.959.

Artº. 2º - A despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior correrá a conta da provável maior arrecadação do corrente exercício.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA, 3o de maio de 1.96o.-

Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA, 3o de maio de 1.96o.

(Oswaldo Bez)
Resp.p/Diretoria

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 538,DE 30 DE MAIO DE 1.960-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$36.859,10

$$$$$$

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$36.859,10 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E CINCOENTA E NOVE CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS),destinado ao pagamento de PENSÃO á VIUVA do falecido funcionário Municipal ADROALDO FRANCO, relativamente ao periodo de 8 de fevereiro de 1958 a 27 de dezembro de 1.959.

Artº 2º-A despêsa decorrente do crédito aberto no artigo anterior correrá á conta da provável maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,30 DE MAIO DE 1.960

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

$$$$$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM,30 DE MAIO DE 1.960

a-OSWALDO BEZ-RESP.PELA DIRETORIA

$$$$$$$$$$$$

Confere com o original
Em 6 / 7 / 1960

p. Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo